

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7693/92
de 29 de junho de 1992

v.º 893 de 05/07/92

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor Cr\$ 63.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 63.200.000,00 (sessenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros) autorizado pela lei nº 4217/92 de 29 de junho de 1992, que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10 ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.10-0308031.4066 Obras de Ação Social Pio XII - Hospital Pio XII
14.10-4332 Contribuições para Despesas de Capital 63.200.000,00

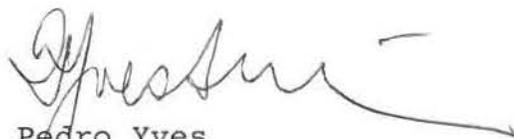
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10 ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.10-0308031.4012 Subvenções ou Auxílios a Distribuir
14.10-4331 Auxílios para Despesas de Capital 63.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1992.

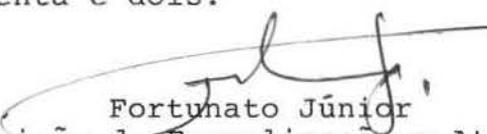


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos